

### CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 119/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1058382 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Aos vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 119/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **BIOPULSE BRASIL LTDA**, arrematante do **Item 05**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
05	ESTADIÔMETRO COMPACTO*	60,59

\* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 119/2024.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, arrematante dos **Itens: 01, 02, 03, 04 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA NEGOCIADA (R\$)
01	ADIPÔMETRO (PLICÔMETRO) CIENTÍFICO*	711,97	-	-
02	BANCO DE WELLS*	493,87	-	-

03	TRENA ANTROPOMÉTRICA*	39,88	-	-
04	ESTADIÔMETRO DE PAREDE*	526,35	-	-
06	SIMETRÓGRAFO PORTÁTIL*	943,97	-	-
07	PAQUÍMETRO PEQUENO*	885,38	336,00	336,00 (abaixo do valor de referência)
08	PAQUÍMETRO GRANDE*	1.149,25	-	-
09	OXÍMETRO*	162,98	92,80	92,80 (abaixo do valor de referência)
10	SENSOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA*	1.244,97	878,40	878,40 (abaixo do valor de referência)
11	ESFIGNAMÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO)*	138,98	120,00	120,00 (abaixo do valor de referência)
12	KIT MEDIDOR DE GLICOSE*	163,98	-	-
13	ESTETOSCÓPIO*	124,99	-	-

\* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 119/2024.

Em **12/12/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, apresentados pelas empresas: **BIOPULSE BRASIL LTDA**, arrematante do **Item 05** e **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, arrematante dos **Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07 08, 09, 10, 11, 12, 13**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **06/01/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Recife, 06 de janeiro de 2025

Comissão Permanente de Licitação  
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima

**NESTA**

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de 12/12/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente análise da PROPOSTA DE PREÇO; CATÁLOGOS e dos DOCUMENTOS MENCIONADOS NAS ALÍNEAS (subitem 5.2 do edital), do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE N.º 119/2024, destinado ao à REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, emitimos o seguinte parecer técnico:

Em relação a empresa IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA - ME Itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 - APROVAMOS, pois atende as especificações técnicas do edital.

Itens 04 e 10 - REPROVAMOS, pois não atendem as especificações técnicas do edital em relação a amplitude de medição (item 04) e ao tempo de operação (item 10).

Em relação a empresa BIOPULSE BRASIL LTDA  
Item 5 — Solicito informação quanto a haste de medição se possui 175mm.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE  
GERENTE DE LAZER

  
OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES  
COORDENADORA DE ESPORTES

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentados pela empresa: **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, para os **Itens: 04 e 10**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para os mencionados itens e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar as autoras do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, as empresas: **BIOPULSE BRASIL LTDA**, nova arrematante do **Item 04**; e **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME**, nova arrematante do **Item 10**. Na mesma data, solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de informações/documentos, à empresa **BIOPULSE BRASIL LTDA**, arrematante do **item 04**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME**, arrematante do **Item 10**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
10	SENSOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA*	1.129,90

\* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 119/2024.

Em **08/01/2025**, a empresa **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME**, arrematante do **Item 10**, enviou mensagem no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A, solicitando desclassificação da sua proposta eletrônica, justificando que infelizmente não tem como reduzir o preço ao valor estimado para o item. A empresa **BIOPULSE BRASIL LTDA**, arrematante do **item 04**, foi desclassificada, pois não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada, os Catálogos, conforme subitem 6.4.1 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DECLASSIFICAR** as mencionadas empresas e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar as autoras do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, as empresas: **AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, nova arrematante do Item 10; e **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **Item 04**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do **Item 04**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
04	ESTADIÔMETRO DE PAREDE*	709,00

\* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 119/2024.

Ato contínuo, a empresa **AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, arrematante do **Item 10**, enviou mensagem no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A e e-mail, justificando não ter condições de reduzir o valor proposto pelo Sesc-DR/PE. À vista disso, esta **não enviou a Proposta Comercial Ajustada, os documentos mencionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.2.5 e os Documentos de habilitação**, descumprindo as exigências contidas no subitem 6.4.1 do edital, conforme documentos anexos aos autos do processo. Desse modo, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **Item 10**.

Em **10/01/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Recife, 10 de janeiro de 2025

À  
Comissão Permanente de Licitação  
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima

N E S T A

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de **10/01/2025** por esta Comissão Permanente de Licitação, referente análise da **PROPOSTA DE PREÇO; CATÁLOGOS** e dos **DOCUMENTOS MENCIONADOS NAS ALÍNEAS (subitem 5.2 do edital)**, do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 119/2024, destinado ao à **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, após solicitação de diligência, emitimos o seguinte parecer técnico:

Em relação a empresa **BIOPULSE BRASIL LTDA**  
Item 5 – No dia 02/01 foi solicitada informação sobre a haste de medição, se possui 175mm. Porém a **BIOPULSE BRASIL LTDA** não respondeu à diligência, por este motivo **REPROVAMOS**, pois no catálogo não apresenta esta informação.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE  
GERENTE DE LAZER

  
OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES  
COORDENADORA DE ESPORTES

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto apresentado pela empresa **BIOPULSE BRASIL LTDA**, para o **Item 05**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item, e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, as empresas: **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, nova arrematante do **Item 05**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, nova arrematante do **Item 05**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas “a” do subitem 4.2.5, do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
05	ESTADIÔMETRO COMPACTO*	254,66

\*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 119/2024.

Em **13/01/2025**, a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA** arrematante do **Item 10**, enviou mensagem via e-mail, informando não conseguir reduzir o valor solicitado na Contraproposta, conforme documento anexo aos autos do processo. Considerando, que, após solicitação em contraproposta, os valores dos licitantes supracitados para o item, ficaram **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA**. Levando em consideração, ainda que, os próximos licitantes classificados para o referido item apresentaram propostas (lances) com valores muito acima do preço de referência do processo.

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMA QUE IRÁ SUGERIR O CANCELAMENTO DO ITEM 10, AMPARADA NO SUBITEM 14.7 DO EDITAL E NO ARTIGO 62 DA RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.**

Ato contínuo, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, apresentado pela empresa: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do **Item 04**; e **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, arrematante do **Item 05**, Proposta Comercial Ajustada e Catálogos, não sendo necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **14/01/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Recife, 14 de janeiro de 2025

À  
Comissão Permanente de Licitação  
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima

N E S T A

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de **13/01/2025** por esta Comissão Permanente de Licitação, referente a análise da **PROPOSTA DE PREÇO; CATÁLOGOS** e dos **DOCUMENTOS MENCIONADOS NAS ALÍNEAS (subitem 5.2 do edital)**, do Pregão Eletrônico **SESC/DR-PE Nº 119/2024**, destinado ao à **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, emitimos o seguinte parecer técnico:

Em relação a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**  
Item 4 – **APROVAMOS**, pois atende as especificações técnicas do edital.

Em relação a empresa **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**  
Item 05 - Solicitamos informação quanto a haste de medição se possui 175mm.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE  
GERENTE DE LAZER

  
OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES  
COORDENADORA DE ESPORTES

Em **15/01/2025**, considerando o parecer técnico acima descrito, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de informações/documentos, à empresa **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, arrematante do **item 05**, conforme documentos anexos aos autos do processo. Em tempo hábil, a comissão recebeu resposta à diligência e encaminhou-a para a área técnica do Sesc/DR-PE para análise e parecer técnico conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **20/01/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Recife, 20 de janeiro de 2025

À

**Comissão Permanente de Licitação**

A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima

N E S T A

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de **20/01/2025** por esta Comissão Permanente de Licitação, referente análise da **PROPOSTA DE PREÇO; CATÁLOGOS** e dos **DOCUMENTOS MENCIONADOS NAS ALÍNEAS (subitem 5.2 do edital)**, do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº **119/2024**, destinado ao à **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, após solicitação de diligência, emitimos o seguinte parecer técnico:

Em relação a empresa **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA**

Item 5 - REPROVAMOS, pois não atendem as especificações técnicas do edital em relação a haste de medição.

Atenciosamente,

**JEANE KARLA ALBUQUERQUE**  
**GERENTE DE LAZER**

**OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES**  
**COORDENADORA DE ESPORTES**

Em 21/1/2025, considerando o parecer técnico acima, reprovando o produto apresentado pela empresa **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA**, para os **Item 05**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item, e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa: **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME**, nova arrematante do **Item 05**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME**, nova arrematante dos **Item 05**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas "a" do subitem 4.2.5, do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
05	ESTADIÔMETRO COMPACTO*	255,68

\*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 119/2024.

Em **22/01/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogos, apresentados pela empresa: **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME**, arrematante do **Item 05**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **23/01/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Recife, 23 de janeiro de 2025

À  
Comissão Permanente de Licitação  
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima

N E S T A

Prezado Senhor,

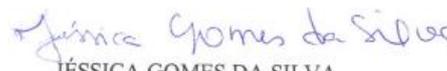
Em resposta à solicitação datada de **23/01/2025** por esta Comissão Permanente de Licitação, referente análise da **PROPOSTA DE PREÇO; CATÁLOGOS** e dos **DOCUMENTOS MENCIONADOS NAS ALÍNEAS (subitem 5.2 do edital)**, do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 119/2024, destinado ao à **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, após solicitação de diligência, emitimos o seguinte parecer técnico:

Em relação a empresa **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA**.

Item 5 - **APROVAMOS**, pois atendem as especificações técnicas do edital em relação a haste de medição.

Atenciosamente,

  
JEANE KARLA ALBUQUERQUE  
GERENTE DE LAZER

  
JÉSSICA GOMES DA SILVA  
COORDENADORA INTERINA DE ESPORTES

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu

considerar HABILITADOS os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, logo abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME					
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A ESTIMADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<p><b>ADIPÔMETRO (PLICÔMETRO) CIENTÍFICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SENSIBILIDADE 0,1MM</li> <li>• AMPLITUDE LEITURA 75MM</li> <li>• PRESSÃO 10G/MM2</li> <li>• MONTAGEM EM BASE DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EPÓXI</li> <li>• CABO EM NYLON TECHNYL</li> <li>• PONTEIRAS (FIXAS) EM NYLONTECHNYL</li> <li>• MOLAS EM AÇO ZINCADO</li> <li>• RELÓGIO DE ALTA PRECISÃO</li> <li>• DIMENSÕES: 286MM X 165MM</li> <li>• PESO: 750G COM EMBALAGEM</li> </ul> <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: CESCORF; SANNY</p>	30	<p>Marca: <b>AVANUTRI - Ref. 5533996</b></p>	711,00	<b>21.359,10</b>
02	<p><b>BANCO DE WELLS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PORTÁTIL</li> <li>• MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO E MDF</li> <li>• DOBRÁVEL;</li> <li>• LEITURA DO RESULTADO REALIZADA DIRETAMENTE NO BANCO, SEM USO DE TABELAS;</li> <li>• FIXAÇÃO DO SUPORTE INFERIOR MAGNETIZADO;</li> <li>• SUPORTE DE MEDIÇÃO RETRÁTIL;</li> <li>• ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE</li> <li>• O APOIO DOS PÉS INICIA EM 26CM;</li> </ul> <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: SANNY</p>	30	<p>Marca: <b>SANNY - Código: SM8090 – Modelo: BW2005</b></p>	493,87	<b>14.816,10</b>
03	<p><b>TRENA ANTROPOMÉTRICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FABRICADA EM AÇO FLEXÍVEL, COM PINTURA EPÓXI;</li> <li>• ESTOJO DE PROTEÇÃO DA LÂMINA (CORPO DA TRENA) EM ABS</li> <li>• RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS;</li> <li>• COMPRIMENTO: 2,0 M</li> <li>• LARGURA: 4,2 X 4,2 MM;</li> <li>• ESPESSURA: 1,2 MM;</li> <li>• PESO: 24 G;</li> <li>• INÍCIO DA NUMERAÇÃO HÁ 10CM DO INÍCIO DA TRENA.</li> </ul> <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: SANNY E CESCORF</p>	100	<p>Marca: <b>SANNY - Referência: TR4013</b></p>	39,88	<b>3.988,00</b>

06	<p><b><u>SIMETRÓGRAFO PORTÁTIL POSTURAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO;</li> <li>ESTRUTURA É DOBRÁVEL;</li> <li>PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA;</li> <li>LINHAS FLEXÍVEIS;</li> <li>SISTEMA ANTIRREFLEXO POSSIBILITANDO FOTOS DE QUALIDADE;</li> <li>DEMARCAÇÕES FLEXÍVEIS E VAZADAS DE 10 EM 10 CM<sup>2</sup>;</li> <li>ESCALA DE IDENTIFICAÇÃO DE A-R (EIXO VERTICAL) E 1-9 (EIXO HORIZONTAL);</li> <li>PLATAFORMA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE FÓRMICA BRANCA E NIVELAMENTO HORIZONTAL ACOPLADO;</li> <li>PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DO NIVELAMENTO TRIDIMENSIONAL;</li> <li>DIMENSÕES:</li> <li>ABERTO: 2X1 M (AXL);</li> <li>DOBRADO: 1X1 M (AXL).</li> </ul> <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: SANNY</p>	30	<p>Marca: <b>SANNY – Modelo: SM8090</b></p>	943,97	<b>28.319,10</b>
07	<p><b><u>PAQUÍMETRO PEQUENO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E ESCALA EM POLICARBONATO;</li> <li>AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0 À 135 MM</li> </ul> <p>RESOLUÇÃO DA ESCALA: MILÍMETROS</p>	30	<p>Marca: <b>Avanutri - Referência: 6632940</b></p>	336,00	<b>10.080,00</b>
08	<p><b><u>PAQUÍMETRO GRANDE</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E ESCALA EM POLICARBONATO;</li> <li>AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0 À 545 MM</li> </ul> <p>RESOLUÇÃO DA ESCALA: MILÍMETROS</p>	30	<p>Marca: <b>Avanutri - Referência: 6654106</b></p>	1.149,25	<b>34.477,50</b>
09	<p><b><u>OXÍMETRO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>DESTINADO PARA VERIFICAÇÃO DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA.</li> <li>SPO2: FAIXA: 0% - 99% E RESOLUÇÃO: 1%.</li> <li>FREQUÊNCIA CARDÍACA: FAIXA: 0 – 254 BPM E RESOLUÇÃO: 1 BPM, PRECISÃO: +/- 2 BPM OU 2%. CAPTAÇÃO RÁPIDA; FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO;</li> <li>INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DA PILHA;</li> <li>PAINEL DEVE APRESENTAR: NÍVEL DE OXIGÊNIO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO;</li> </ul>	45	<p>Marca: <b>G-TECH – Modelo: OXILED1</b></p>	92,80	<b>4.176,00</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO;</li> <li>• GARANTIA: 1 ANO.</li> <li>• REGISTRO NA ANVISA.</li> </ul> <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: G-TECH</p>				
11	<p><b><u>ESFIGNAMÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO)</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• BRAÇADEIRA COM FITA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO NO MOMENTO DA MEDIÇÃO;</li> <li>• CONFECCIONADA EM NYLON COM O FECHO EM VELCRO;</li> <li>• MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX (LATEX FREE);</li> <li>• MANÔMETRO COM GANCHO PARA FIXAÇÃO NA BRAÇADEIRA;</li> <li>• APARELHO CERTIFICADO PELO INMETRO;</li> <li>• BRAÇADEIRA ADEQUADA PARA BRAÇOS COM DIÂMETRO DE 18 A 35CM;</li> <li>• MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG;</li> <li>• ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE.</li> </ul> <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: G-TECH PREMIUN</p>	30	<p><b>Marca: G-Tech – Modelo: Premium</b></p>	120,00	<b>3.600,00</b>
12	<p><b><u>KIT MEDIDOR DE GLICOSE</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O KIT CONTÉM:</li> <li>• 1 MONITOR</li> <li>• 1 LANCETADOR</li> <li>• 10 TIRAS DE TESTE</li> <li>• 10 LANCETAS</li> <li>• 2 BATERIAS (3V-CR2032)</li> <li>• ESTOJO</li> <li>• MANUAL DE INSTRUÇÕES</li> <li>• MONITOR AUTOCODIFICADO</li> <li>• TECNOLOGIA DE BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO (REFLECTÂNCIA)</li> <li>• FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL</li> <li>• PERMITE A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR</li> <li>• DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE DE SANGUE</li> <li>• RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA DENTRO DO MONITOR) E 8 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA FORA DO MONITOR)</li> <li>• LIGA AUTOMATICAMENTE COM A COLOCAÇÃO DA TIRA DE TESTE E DESLIGA AO RETIRÁ-LA</li> <li>• MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS COM DATA E HORA. MÉDIA DE 7, 14, 30 E 90 DIAS</li> <li>• TRANSFERÊNCIA DE DADOS DA MEMÓRIA POR MEIO DE CABO USB UNIVERSAL PARA OS SOFTWARES.</li> </ul>	45	<p><b>Marca: G-Tech - Modelo: Vita</b></p>	163,98	<b>7.379,10</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• FUNCIONA COM 1 BATERIA CR 2032</li> <li>• ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA (1 - 2ML)</li> <li>• UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL.</li> <li>• NÃO SOFRE A INTERFERÊNCIA DE 60 SUBSTÂNCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES OU DOMICILIARES, INCLUINDO PO2 (PRESSÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO) DE PACIENTE EM OXIGENOTERAPIA.</li> </ul> <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: ACCU-CHECK</p>				
13	<p><b>ESTETOSCÓPIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AUSCULTADOR BIAURICULAR E POSSUI CINCO TIPOS DE AUSCULTAS DIFERENTES, CADA UMA PARA UM TIPO, SENDO ELAS: TIPO FECHADO (COM UMA MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO), GRANDE, PEQUENO, TIPO ABERTO E MÉDIO.</li> <li>• ÂNGULO EM METAL CROMADO;</li> <li>• MOLA DE AÇO CROMADO;</li> <li>• PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL;</li> <li>• OLIVAS EM PVC MACIO;</li> <li>• TUBO DUPLO DE PVC;</li> <li>• PRESILHAS METÁLICAS;</li> <li>• AUSCULTADOR EM AÇO INOX DUPLO;</li> <li>• DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,9X5X3,5CM (CXLXA);</li> <li>• CONTENDO 01 KIT COM 5 AUSCULTADORES;</li> </ul> <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: G-TECH</p>	30	<p><b>Marca:</b> <b>SUPERMEDY</b> <b>- Modelo:</b> <b>RAPPAPORT</b></p>	48,00	1.440,00
<p><b>VALOR TOTAL: R\$ 129.634,90 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</b></p>					

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA					
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A ESTIMADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
04	<p><b>ESTADIÔMETRO DE PAREDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 80 CM A 220 CM (2,20 METROS);</li> <li>• RESOLUÇÃO: MILÍMETROS</li> <li>• MATÉRIA PRIMA: ESTRUTURA PRINCIPAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ESCALA EM PTG COM PROTEÇÃO EM PVC;</li> </ul> <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: SANNY</p>	30	<b>SANNY ES2030.</b>	709,00	<b>21.270,00</b>
<p><b>VALOR TOTAL: R\$ 21.270,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)</b></p>					

LICITANTE VENCEDOR: GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME					
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A ESTIMADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
05	<b>ESTADIÔMETRO COMPACTO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>TIPO TRENA;</li> <li>AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0 CM A 210 CM (2,10 METROS)</li> <li>RESOLUÇÃO: MILÍMETROS</li> <li>MATÉRIA PRIMA: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA</li> <li>ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO;</li> <li>POSSUI HASTE DE MEDIÇÃO COM 175 MM DE COMPRIMENTO;</li> </ul>	30	SANNY ES2040	255,68	7.670,40
VALOR TOTAL: R\$ 7.670,40 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

**A Comissão Permanente de Licitação ressalta e esclarece que:**

- **DECLARADO O(S) VENCEDOR(ES)**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, pelo e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br). (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro (a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo**

aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.  
(Conforme subitem 14.7 do edital)

**CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA LICITAÇÕES-E (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, OS CATÁLOGOS E DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 24 de janeiro de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta